



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2019, do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, institui no âmbito do município de Sorocaba o TROFÉU DE MÉRITO EM SAÚDE a ser concedido a profissionais da área de saúde e dá outras providências.

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 20 de maio de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PDL 038/2019

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Vitor Alexandre Rodrigues, que "*Institui no âmbito do município de Sorocaba o TROFÉU DE MÉRITO EM SAÚDE a ser concedido a profissionais da área de saúde e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem a profissionais da saúde, sendo que o meio escolhido para instituir a honraria é adequado, uma vez que tanto Decretos Legislativos quanto Resoluções podem dispor sobre a questão, nos termos do art. 87, § 3º, I, do RIC.

No entanto, acolhendo o apontamento da D. Secretaria Jurídica, em prol da legalidade da proposição, restringindo o objeto de Decretos Legislativos à Câmara Municipal, esta Comissão apresenta as seguintes Emendas:

Emenda nº 01

A Ementa do PDL 38/2019 passa a ter a seguinte redação

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba o TROFÉU DE MÉRITO EM SAÚDE a ser concedido a profissionais da área de saúde e dá outras providências.

Emenda nº 02

O art. 1º do PDL 38/2019 passa a ter a seguinte redação

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, o Troféu de Mérito em Saúde, a ser concedido a profissionais da área da saúde que se destacam através de serviços relevantes na cidade de Sorocaba.

Ante o exposto, observadas as emendas supra, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que a aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Vereadores, nos termos do art. art. 40, §2º, '8' da LOMS.

S/C., 03 de junho de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator